



REVISTA INTERDISCIPLINAR ENCONTRO DAS CIÊNCIAS
V.2, N.2, 2019

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO ENSINO SUPERIOR: DIVERSIDADE CULTURAL E OS DIREITOS HUMANOS

PEDAGOGICAL PRACTICES IN HIGHER EDUCATION: CULTURAL DIVERSITY AND
HUMAN RIGHTS

Raquel Alencar Lourenço¹ | Maria Erilúcia Cruz Macêdo² | Diego Alves de Sousa Rolim³ |
Antoniél dos Santos Gomes Filho⁴

RESUMO

O presente artigo busca caracterizar as práticas pedagógicas no ensino superior, voltadas à diversidade cultural como processo de transformação social dos direitos humanos. Nesse contexto investigou-se três vertentes. A primeira fala sobre as práticas pedagógicas no ensino superior, partindo da premissa de que se o professor tiver consciência da amplitude e complexidade de seu papel no processo ensino-aprendizagem com foco na formação do aluno e na transformação social, isso lhe permitirá perceber-se como sujeito histórico importante desse processo, intervindo criticamente na realidade da qual faz parte; a segunda fala sobre a diversidade cultural e a educação, entendendo que a reflexão sobre a educação e a diversidade cultural significa reconhecer as diferenças, respeitá-las, aceitá-las e colocá-las na pauta das nossas reivindicações, no cerne do processo educativo; a terceira centra-se na educação e direitos humanos como prática de transformação social, entendendo que a educação deve expressar acima de tudo a liberdade do indivíduo como sendo responsável pelo processo de formação crítica, capaz de instruir o homem a lutar por uma série de outros direitos fundamentais. O método utilizado consiste em uma revisão de bibliográfica. Por fim entendemos que a diversidade cultural e educação necessitam estar situadas em uma conjuntura que extrapole os diversos marcos legais, para propiciar a cidadania e democracia plena, pois, ao contrário, pode-se meramente, privilegiar uma formação sem qualquer compromisso social, cultural, político com a diversidade.

PALAVRAS-CHAVE

Docência. Ensino Superior. Diversidade Cultural. Direitos Humanos.

ABSTRACT

This article aims to characterize pedagogical practices in higher education, focused on cultural diversity as a process of social transformation of human rights. In this context we investigated three aspects. The first one talks about pedagogical practices in higher education, based on the premise that if the teacher is aware of the breadth and complexity of his role in the teaching-learning process with a focus on student training and social transformation, this will allow him to perceive himself as important historical subject of this process, intervening critically in the reality of which it is part; the second talks about cultural diversity and education, understanding that reflection on education and cultural diversity means recognizing differences, respecting them, accepting them and placing them on the agenda of our demands, at the heart of the educational process; the third focuses on education and human rights as a practice of social transformation, understanding that education must express above all the freedom of the individual as being responsible for the process of critical formation, able to instruct man to fight for a number of others fundamental rights. The method used is a bibliographical review. Finally we understand that cultural diversity and education need to be situated in a context that goes beyond the various legal frameworks, to promote citizenship and full democracy, since, on the contrary, one can merely give priority to training without any social, cultural, with diversity.

KEYWORDS

Teaching. Higher education. Cultural diversity. Human rights.

INTRODUÇÃO

Ao estudar história, descobre-se que a diversidade cultural é responsável pelo desenvolvimento material e cultural da humanidade. No entanto, falar em multiculturalismo no âmbito educacional, gera grandes discussões sobre as práticas voltadas a essa temática.

Durante muito tempo acreditava-se que o Brasil, versado pela sua diversidade étnica e cultural, era um país de igualdade, onde brancos e negros conviviam harmoniosamente sem preconceito ou discriminação. Segundo Assis (2003) o multiculturalismo é a valorização da variedade cultural extinguindo preconceitos e estereótipos edificados historicamente, procurando formar uma sociedade alicerçada no respeito e dignidade do outro com suas diferenças. Assim sendo, é preciso pensar nas diferenças dentro e o multiculturalismo abre espaço para pensar a complexidade da atualidade.

Segundo Márcio Barros (2008), ao relacionarmos cultura, desenvolvimento e Diversidade Cultural, a adoção de princípios do pensamento complexo pode nos garantir uma coerência mais concreta entre pensamentos e práticas presentes nas realidades de seus componentes.

De acordo com Furtado (2014), a ideia de diversidade está ligada aos conceitos de pluralidade, multiplicidade, diferentes ângulos de visão ou de abordagem, heterogeneidade e variedade. E, muitas vezes, também, pode ser encontrada na comunhão de contrários, na intersecção de diferenças, ou ainda, na tolerância mútua.

O respeito à diversidade é um dos valores de cidadania muito importante para os Direitos Humanos, sendo fundamental a valorização do ser humano que pressupõe respeito às diferenças, não com a intenção de acentuar as desigualdades, mas de respeitar as diversidades entre os indivíduos. Todos nós ao nascermos já fazemos parte de uma cultura que é a forma de organização social de um grupo, com valores, crenças e costumes específicos. O que somos como seres humanos é o resultado da interação dialeticamente estabelecida entre os processos interpessoais que se constituem e se transformam numa determinada cultura.

Candau e Moreira (2008) diz que o educador tem um papel de mediador na construção de relações interculturais positivas, o que não elimina a existência de conflitos. O desafio está em promover situações em que seja possível o reconhecimento entre os diferentes, exercícios em que promovamos o colocar-se no lugar sociocultural do outro.

Vale destacar Saviani (2003), quando ele diz que a natureza do trabalho educativo corresponde a um trabalho não material, produtor de ideias, valores, princípios símbolos, conceitos, etc. e que a especificidade do trabalho educativo “é o ato de produzir, direta e intencionalmente, em

cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens”.

A partir da compreensão da natureza e especificidade da educação, é preciso olhar então para o seu objeto, que diz respeito, de um lado, à identificação dos elementos culturais que precisam ser assimilados pelos indivíduos da espécie humana para que eles se tornem humanos e, de outro lado e concomitantemente, à descoberta das formas mais adequadas para atingir esse objetivo.

A individualidade humana deve ser respeitada, reconhecida e aceita, uma vez que, comprovadamente somos diferentes uns dos outros, o que faz com que todos nós tenhamos capacidades e limitações para aprender. Nesse sentido, a educação deve ser entendida como um instrumento que auxilia o indivíduo compreender que o conhecimento individual é importante, mas que é na coletividade, na classe que se torna um instrumento de lutas contra a dominação. Assim, as práticas pedagógicas podem até reproduzir injustiças, mas elas também contribuem com as mudanças.

Baseando-se em pesquisas realizadas sobre a temática estudada, entende-se que as práticas pedagógicas voltadas ao multiculturalismo ainda encontram dificuldades para sua consolidação, mesmo diante de um rol de legislações pertinentes que asseguram a diversidade cultural. Assim, esse estudo tem como objetivo caracterizar as práticas pedagógicas no ensino superior, voltadas à diversidade cultural como processo de transformação social dos direitos humanos. E, como objetivos específicos conceituar as práticas pedagógicas no ensino superior voltadas aos direitos humanos; Identificar os desafios existentes na educação e seu contexto sobre a diversidade cultural; Correlacionar a educação e os direitos humanos como prática de transformação social. Metodologicamente a pesquisa possui uma abordagem qualitativa, exploratória, tendo como base uma pesquisa bibliográfica (MARCONI; LAKATOS, 2010; GIL, 2010; MINAYO, 2014).

É a partir do entendimento que as práticas pedagógicas são capazes de transformar as sociedades, pois influenciam direta ou indiretamente os educandos no contexto da aceitação da diversidade cultural, que abraçando essa pesquisa e sua relevância para o meio social. Vale salientar que esse estudo será de suma relevância para o meio acadêmico e científico, pois servirá como primícias para posteriores pesquisas no campo em evidência

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO ENSINO SUPERIOR: RESSIGNIFICANDO A PRÁTICA DOCENTE

Quando se pensa em práticas pedagógicas, prontamente pensamos em competências que podem implicar no processo de aprendizagem dos estudantes. Para além disso, pensarmos em atitudes e condutas que tornem o processo educacional mais enriquecedor, tanto para os alunos quanto para os educadores.

Em um passado não muito distante, era corriqueiro observar professores que se afamavam pelo alto grau de conhecimento, obra de um modelo bacharelesco formatado para essa intenção. Nesta perspectiva, o destaque era dado às metodologias de ensino e à organização rigorosa e fragmentada dos currículos e das técnicas pedagógicas (BASÍLIO, 2010).

Quando surgiu o ensino superior no Brasil, os professores, em sua grande parte, eram convidados e sua tarefa era a de ensinar seus alunos, na maioria das vezes originárias da elite econômica, a ficarem tão bons profissionais assim como eles. Na ocasião, acreditava-se que quem detivesse o conhecimento conseguiria, automaticamente, ensinar, não havia grandes preocupações com a prática pedagógica (MASETTO, 2000).

Percebe-se que não existia certa preocupação com a formação docente, nem a necessidade de uma formação específica, como diz Masseto (2000), em nenhum momento a didática e a realização do trabalho do professor eram questionados.

Na contemporaneidade vivenciamos um movimento oposto, um padrão educacional proposto no qual o educador utiliza a racionalidade prática, apreendendo o conhecimento como algo processual e em constantes mudanças. Tudo isso em um espaço onde a reflexão é vista como algo indispensável.

Com a criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9.394/96, passa a existir no Brasil uma nova forma de enxergar as questões como a formação, o trabalho e o conhecimento escolar do docente. O saber científico deixou de ser inabalável e passou a ser uma construção do próprio ser humano tendo uma interação com o meio ambiente. O conhecimento escolar deixou de ser uma estrutura de conhecimento erudito, supervalorizado pela sociedade, para virar mais igualitário e mais voltado para a cidadania.

No entanto a formação de docentes para o ensino superior no Brasil não está regulamentada sob o formato de um curso específico como para o de outros níveis. De modo geral, a LDB 9394/96 admite que esse docente seja preparado nos cursos de Pós-Graduação tanto lato como stricto-sensu, dando, no entanto, maior importância a estes últimos já que estabelece a exigência legal de que as IES tenham no mínimo 30% de seus docentes com tais titulações (PIMENTA; ANASTASIOU, 2002).

Sendo assim, como não se encontra aparato legal na norma maior, a capacitação destes professores fica a cargo das instituições de ensino na qual eles trabalham ou então por iniciativa própria individuais. Por tanto faz-se necessário uma reflexão sobre como formar esse profissional, para isto é importante levar em consideração o seu conhecimento advindo através de sua experiência em sala de aula e seu conhecimento teórico de formação (PIMENTA; ANASTASIOU, 2002).

Sendo assim é necessário analisar a qualidade da educação e seus métodos de ensino, já que este é parte fundamental nesse processo e fazem interferência diretamente no dia-a-dia escolar.

Ser professor não é apenas aprender um aparato técnico para a difusão de determinado conhecimento, mas, sim, vivenciar situações problemáticas que colaborem para o aumento de uma prática reflexiva. Essa nova compreensão de formação de professores protege a racionalidade prática e fundamenta-se na premissa de que o professor deve apoiar-se num processo contínuo de aprendizagem, buscando ser continuamente reflexivo em relação ao conhecimento trabalhado e à sua própria pedagogia.

A prática pedagógica pode expressar vários significados, mudando conforme os sentidos que se baseiam as nossas ideias. Inspirado em Freire (1986), a prática pedagógica adjetivada pelo termo “dialógica” é vista pelo processo formado por ambos os atores, alunos e professores direcionados a uma leitura crítica da realidade.

Por tanto Freire ressalta que a prática pedagógica não é apenas uma questão de métodos e técnicas, uma das principais funções da educação é estimular a crítica, proporcionar que as pessoas adquiram uma visão crítica que lhes permitam ler a sua própria realidade.

Sobretudo, uma prática pedagógica não acaba na sala de aula ou na afinidade entre professor e aluno, já que extrapola a sua abrangência, colocando e englobando a sociedade como parte desse processo. Neste aspecto, a prática pedagógica pode ser refletida, portanto, como expressa Fernandes:

[...] prática intencional de ensino e aprendizagem não reduzida à questão didática ou às metodologias de estudar e de aprender, mas articulada à educação como prática social e ao conhecimento como produção histórica e social, datada e situada, numa relação dialética entre prática-teoria, conteúdo-forma e perspectivas interdisciplinares (FERNANDES, 1999, p. 159).

Sendo assim, Fernandes continua dizendo que a aula se compõe num espaço-tempo onde transitam distintas histórias, desenvolvendo uma teia de afinidades, em que conflitos, encontros e desencontros ocorrem assim como probabilidades de estabelecer a capacidade humana, mediada por relações dialógicas.

Conforme Freire (1986) a educação dialógica é uma posição epistemológica. Essa atitude epistemológica não subestima o papel diretivo e indispensável do professor, porém esse não é estimado como o único detentor do saber, e sim alguém que se interessa em despertar interesse em seus alunos para crescerem juntos.

Ainda está dentro desse processo dialógico conforme Freire (1986) que o educador não ensina apenas conteúdos, seus gestos, suas falas, seus atos e atitudes ensinam também. Ao enfrentar uma sala de aula e ensinar conteúdos acadêmicos, ele não está ensinando somente alguns conteúdos, mas está ensinando vivências e valores, assim como também atitudes integração de um indivíduo com o outro, de ser e estar no mundo, atitudes em relação à fatos e à convivência social.

Corroborando com o autor supracitado, Libâneo (2012), diz que é na sala de aula que os educadores exercem sua influência direta sobre a formação e o comportamento dos alunos, sua atitude em relação ao conhecimento específico de sua matéria, aspectos do relacionamento professor-aluno,

seu caráter em relação à instituição, seu ensino, sua metodologia, seu planejamento, seus valores, seu relacionamento com companheiros de profissão, entre outros aspectos. Nestes termos o professor, através da sala de aula, possibilita aos seus alunos, uma amplitude no campo da visão sobre as relações sociais, formando e construindo uma visão de mundo, ou seja, adquire uma intencionalidade em relação à formação dos futuros profissionais.

Assim, o educar estabelece uma relação de um indivíduo com o outro, de forma que, ao conviver com o outro, haja uma modificação automática; a maneira de viver se faz progressivamente mais parecido com o do outro no espaço de convivência (Rossetto, 2008). Por isso o meio acadêmico não pode mais pensar o ato educativo apenas como um mero repasse e transferência de conteúdo, mas cabe à escola pensar o ato educativo como um processo que não renegue os saberes originários da convivência entre os sujeitos.

Relacionar-se com o outro é, sem dúvida, uma capacidade imprescindível para cada um dos indivíduos de uma comunidade. Na escola não é diferente, já que o espaço acadêmico é lugar de convivência gerando um aperfeiçoamento nas relações humanas em prol da edificação coletiva da vida em sociedade, assim sendo, torna-se imprescindível saber conviver, de maneira a acolher o outro considerando-o como semelhante e, ao mesmo tempo, diferente (CAMINHA, 2007).

Torna-se essencial para o processo de trabalho e de aprendizagem, estabelecer vínculos, de forma que não modifiquem o caráter e não comprometam postura e a ética profissional e para que o processo de aprendizagem aconteça de maneira prazerosa para o aluno e para o professor. Para Freire (1996, p. 103); “O clima de respeito que nasce de relações justas, sérias, humildes, generosas, em que a autoridade docente e as liberdades dos alunos se assumem eticamente, autentica o caráter formador do espaço pedagógico”. Ensinar é trocar informações, é contribuir para a reconstrução de conhecimentos dos alunos e, principalmente, para que cresçam como pessoas.

Esta ideia reforça o importante papel da escola para a constituição de uma coletividade mais solidária, mais ética, e mais justa. Perante uma sociedade assinalada pela intolerância, necessitamos fazer soar nossas vozes em busca da cidadania.

Uma das principais instituições responsáveis pela formação de um indivíduo é a escola, nesse espaço o sujeito tem a possibilidade de vivenciar intencionalmente e sistematicamente, configurações construtivas de interação social, adquirindo saberes éticos que lhe propiciem qualidades para o exercício da cidadania (GONÇALVES, 2004).

As práticas desenvolvidas nas escolas devem, portanto, privilegiar a autonomia dos alunos e alunas, estimulando reflexões e ações que se referendam no contexto de vida dos mesmos. Tal concepção de educação desenvolve-se dentro da escola, mas articula-se com o que acontece em seu entorno, ou seja, a educação não se encerra com o que é transmitido em sala de aula, pelo contrário, o trabalho dentro da sala de aula é desenvolvido a partir de situações contextualizadas em seu exterior.

A educação passa, então, a ser entendida de forma mais abrangente, como uma tarefa social que compete a toda a comunidade.

Partindo da premissa de que se o professor tiver consciência da amplitude e complexidade de seu papel no processo ensino-aprendizagem com foco na formação do aluno e na transformação social, isso lhe permitirá perceber-se como sujeito histórico importante desse processo, intervindo criticamente na realidade da qual faz parte.

Sendo assim Libâneo (2011) vem ressaltar o papel do professor como conhecedor do desenvolvimento humano, para tanto, um mediador em uma perspectiva de saber conduzir o aluno a apropriação do conhecimento por meio da valorização do conteúdo. Para além disso ele ainda destaca que uma boa didática para mediação é aquela que promove e extrapola o conhecimento do aluno e suas capacidades intelectuais por meio do conteúdo.

DIVERSIDADE CULTURAL E EDUCAÇÃO

A diversidade cultural tornou-se ultimamente um dos elementos centrais mais discutidos acerca do desenvolvimento humano, intrinsecamente ligado aos valores de justiça, paz, liberdade, democracia e igualdade.

Numa democracia participativa a cultura deve ser encarada como expressão de cidadania. O reconhecimento e a valorização das múltiplas práticas culturais é uma das disposições presentes em muitos organismos internacionais, entre eles, a Unesco que é uma das organizações das nações unidas, criada em 1945, para proteger a cultura em suas várias manifestações, esta reconhece a diversidade cultural como sendo “multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades encontram sua expressão” (UNESCO, 2002).

A diversidade cultural está cada vez mais reconhecida como parte dos direitos humanos, que tem seus princípios baseados na cidadania.

Segundo Dallari:

A cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social (DALLARI, 2004, p. 22).

O respeito à diversidade é um dos valores de cidadania muito importante para os Direitos Humanos, sendo fundamental a valorização do ser humano que pressupõe respeito às diferenças, não com a intenção de acentuar as desigualdades, mas de respeitar as diversidades entre os indivíduos. Ao nascermos, já fazemos parte de uma organização social de um grupo, parte de uma cultura com costumes, crenças e valores, por tanto o que somos enquanto seres humanos é resultado de um

agrupamento e interação social com outros indivíduos, que se constituem em uma determinada cultura.

Segundo Moralles et al. (2010) a educação, enquanto agente da cidadania democrática, deve se orientar por propósitos multiculturais, que propicie aos sujeitos se reconhecerem em suas mais diversas culturas, que estão inseridos como sujeitos interculturais diferentes e semelhantes, em condições diversas.

Refletir sobre a escola e a diversidade cultural significa reconhecer as diferenças, respeitá-las, aceitá-las e colocá-las na pauta das nossas reivindicações, no cerne do processo educativo. O fato é que a educação está diretamente relacionada com as ações sociais e culturais de sermos humanos, assim sendo sujeitos sociais, como nos fala (BRANDÃO 2002).

Mesmo que haja uma convicção da necessidade de uma resposta educativa adequada e equilibrada, e que seja unânime, que levem em consideração o aumento de uma sociedade cultural e etnicamente pluralista no nosso país e tendo em consideração que os debates, congressos e encontros sobre este tema são cada vez mais frequentes; no cotidiano educativo, a referência dominante continua a da maioria. Mesmo que a diversidade cultural existente a no nosso país e seja cada vez maior, as medidas tomadas no sentido de alargar o nosso sistema educativo às minorias existentes, não têm surtido o efeito que deveria.

Com base nisso, é necessário compreender e valorizar as diferenças existentes na sociedade em geral, principalmente porque essas diferenças estão intimamente ligadas ao âmbito educacional, pois, “é delegado à escola um papel cada vez mais decisivo, de tal modo que a função não se restringe a formação formal, mas envolve ao mesmo tempo, também, a formação social” (SILVA, 2011, p. 4).

Devemos, por isso, considerar que toda educação é cultura e que esta ocorre por meio das relações sociais. Para Candau (2006, p. 2), as reflexões sobre as relações entre a diversidade cultural e o cotidiano escolar são um tema de suma importância na educação de forma que se possa tornar a escola verdadeiramente democrática. De acordo com Gadotti (2006), a educação multicultural supõe a existência de uma pedagogia dos direitos humanos, do respeito pelo outro, pelo ambiente, etc. Mesmo que o movimento multicultural não tenha se iniciado nas escolas, este vem ocupando, ainda de forma lenta, o campo educacional e suas diferentes formas de expressão (questões de gênero, sexualidade, etnia, identidade etc.) vem, pouco a pouco, ocupando lugar privilegiado nas discussões educacionais.

Ângelo (2002, p. 39), destaca que “a educação pode ser um dos instrumentos pedagógicos sociais para construir as relações interculturais, baseada no diálogo entre culturas”. Diante de tais fatos devemos identificar alguns dos desafios que temos de enfrentar se quisermos promover uma educação multicultural, na perspectiva crítica e emancipatória, que respeite e promova os direitos humanos e articule questões relativas à igualdade e à diferença.

As estratégias multiculturais carecem de estar embutidas na atuação docente para que os alunos não sejam artefatos de exclusão, tanto no nível superior quanto na educação fundamental, tendo em vista que os professores que são formados hoje, serão os futuramente irão reproduzir a formação que aprendeu. Esses futuros professores e demais estudantes necessitam tomar uma atitude com “novos saberes, novos objetivos, novos conteúdos, novas estratégias e novas formas de avaliação” (MOREIRA; CANDAU, 2003, p. 157).

Sendo assim Moacir Gadotti (1994, p. 4) enfatiza que “A educação multicultural vem em auxílio do professor para melhor desempenhar sua tarefa de falar ao aluno concreto. Ela valoriza a perspectiva do aluno, abrindo o sistema escolar e construindo um currículo mais próximo da sua realidade cultural”.

Percebe-se, a partir deste cenário, que o educador é uma peça fundamental a desempenhar no âmbito educacional multicultural, pois sua prática, sua atitude e sua formação entusiasma o aluno na ação educativa, podendo beneficiar ou até mesmo criar barreiras ao desenvolvimento social, emocional, cognitivo e capacidade de desenvolvimento de competência.

Portanto, é preciso conversar sobre os preconceitos e ideias, para desenvolver uma estratégia de trabalho que leve a uma mudança de hábitos e atitudes em relação a alguns estereótipos. Foi a partir das diferenças que os muitos estereótipos foram estabelecidos em nossa sociedade, suficientes para causar rivalidade e dominação de uns sobre outros. Portanto é necessário ultrapassar o preconceito a essas diferenças (GOMES, 2008).

Por isso formação do professor deve basear-se, não apenas no acesso à informação e ao conhecimento sobre teorias, modelos e estratégias de educação multicultural, mas também no desenvolvimento de atitudes e valores que tornem os professores sensíveis face aos preconceitos, aos estereótipos, às injustiças, ao racismo e à discriminação.

Diante deste cenário é necessário lembrar que as diferenças existem, não só nos estereótipos, mas também as características psicológicas, sociais e culturais individuais. Como aponta Zanin e Kaczmarek:

Contudo, é importante lembrar que para avançar nessa questão, é preciso que ter clareza a respeito do conceito de educação que permeia a prática pedagógica. Há uma estreita relação entre a visão pedagógica a respeito da diversidade e a concepção de educação que norteia a postura escolar (ZANIN; KACZMAREK, 2015, p. 56).

Moreira (2001), fala da precisão de cultivar professores preparados para lidar com a diversidade cultural no ambiente escolar e que desenvolvam um grande entendimento sobre o que são culturas e a relevância da diferença de cada uma, que sejam reflexivos para buscar modificar a sala de aula a fim de torná-las menos opressora.

EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS COMO PRÁTICA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

A educação é o processo de influência que exercemos sobre as pessoas que desenvolvem a sociedade, com a finalidade capacitá-las conscientemente, que lhes permita formar um valor dos conteúdos adquiridos, para que possam atuar a partir do processo educativo assimilado (CALLEJA, 2008)

Na sua definição mais ampla, educação significa o meio em que os costumes, tradições, valores e hábitos de uma comunidade são transferidos de geração em geração. A educação vai se constituindo por meio de ocorrências presenciadas e experiências vividas por cada sujeito no decorrer da sua vida.

A declaração universal dos direitos humanos diz em artigo 26 que:

1.Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.

2.A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das actividades das Nações Unidas para a manutenção da paz (ONU, 2009).

Entendendo neste sentido, que a educação deve expressar acima de tudo a liberdade do indivíduo como sendo responsável pelo processo de formação crítica, capaz de instruir o homem a lutar por uma série de outros direitos fundamentais.

No Brasil a educação é um direito social fundamental por isso a Constituição Federal de 1988 incorporou a educação como direito social e fundamental do homem, baseando-se na dignidade humana alicerçada na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. A Constituição alega o direito fundamental à educação como obrigação do Estado, prevendo a cooperação da sociedade para sua concretude, tendo em vista o pleno desenvolvimento da pessoa humana, para o exercício da cidadania. (BRASIL, 1988)

Sabe-se que o Brasil ainda vive um processo constante de avanços e retrocessos quanto à implantação dos direitos de cidadania e democracia, devido uma herança cultural e histórica que nos persegue até os dias atuais e que estabelece preconceito, distinção e discriminação.

Muitos desses problemas se refletem diretamente na ação pedagógica da escola, visto que os filhos vivem e sofrem as mazelas causadas desemprego, falta de moradia, falta de alimentação, entre tantas outras dificuldades. A escola é parte integrante da sociedade e não consegue viver apartada dela, seus muros não conseguem impedir o reflexo das desigualdades, das violências e das tragédias (ZLUHAN; RAITZ, 2014).

Para que o ser humano consiga obter condições mínimas de sobrevivência digna, a educação é necessária, pois em uma sociedade edificada na cultura de exclusão social o desafio da educação versa na procura e sustentação de táticas para um convívio mais justo e pacífico da sociedade, transmissor de informações sobre a heterogeneidade dos seres humanos. Além disso cultura em educação é um instrumento emancipatório dos indivíduos, tendo em vista que proporciona um reconhecimento dos valores de justiça e ética que tanto são esquecidos e que tanto precisam ser lembrados. (GORCZEVSKI; KONRAD, 2013)

Pensar na elaboração de uma proposta de Educação Integral como política pública das escolas brasileiras é refletir sobre a transformação do currículo escolar ainda tão impregnado das práticas disciplinares da modernidade. A ação educativa, que se dinamiza na vida social contemporânea, não pode continuar sustentando a certeza de que a educação é uma tarefa restrita ao espaço físico, ao tempo escolar e aos saberes sistematizados do conhecimento universal. Também não é mais possível acreditar que o sucesso da educação está em uma proposta curricular homogênea e descontextualizada da vida do estudante.

A Educação em Direitos Humanos é basicamente a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana por meio da promoção dos valores da liberdade, de igualdade, de solidariedade, da cooperação, da justiça e da paz. Deste modo, a constituição desta cultura significa criar, influenciar, compartilhar hábitos e comportamentos baseado nesses valores os quais devem se transformar em práticas

O processo de conhecimento que torne homens sujeitos ativos, está baseado na educação em direitos humanos esta que possibilita que os homens reflitam criticamente e questionem sobre a realidade cultural e sóciohistórica da qual fazem parte. Por tanto, deixam de apenas receber as ações do Estado, tornando-se indivíduos participativos na construção e transformação social.

Conforme Zluhan e Raitz (2014) a Educação não pode ser considerada somente transmissora de conteúdo, mas, principalmente, proporcionar aprendizagens democráticas e vivências cidadãs, e, para se falar na defesa, na concretização e na totalidade dos direitos humanos, é necessário considerar os seres humanos/alunos que estão inseridos em uma organização social, como indivíduos sociais e que portanto devem ser assegurados os fatores para que eles evoluam vivam com dignidade e igualdade”

A função da educação em direitos humanos é habilitar o homem a tornar-se um indivíduo crítico consciente de sua função social e de seus direitos, com isso desenvolver sua consciência crítica para ultrapassar a dominação e exclusão social.

Assim, a educação para os direitos humanos é uma educação empenhada com a transformação, possibilitando ao indivíduo o direito de agir como condutor de seu conhecimento, fazendo desta

educação sua ferramenta de luta e superação das injustiças, explorações e exclusões. Para que possa assumir uma atitude libertadora em relação à opressão de um sistema educacional alienante, é importante criar condições para o questionamento e a criticidade acerca da realidade vivenciada para que os sujeitos se conscientizem de seu papel e o assumam frente às necessárias transformações sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entende-se que o discurso sobre os direitos humanos está intimamente relacionado com as lutas sociais no contexto da sua longa trajetória histórica. Mas para além disso adquiriu uma marca forte da modernidade que traz no bojo da sua construção a luta pela liberdade, igualdade e universalidade. Na atualidade vários segmentos questionam a construção destes direitos para reconhecer as diferenças culturais, as diferentes formas de situar-se diante dos valores, da vida, das práticas, da lógica da produção do conhecimento e da visão de mundo.

A educação em direitos humanos está declaradamente provocada a ultrapassar a dicotomia entre igualdade e diferença e, acreditamos, que isto apenas será plausível se adotarmos uma perspectiva intercultural o que ordena debater as distintas percepções do multiculturalismo presentes nas coletividades contemporâneas.

O Educador deverá, neste sentido ter uma prática pedagógica multiculturalista, ou seja, necessitará ser um professor que busca protestar os valores e os preconceitos. Carece de trazer para o âmbito escolar, a apreensão com as diferenças, deve estar sensível as deficiências sociais, religiosas, culturais, étnicas, deficiência física intelectual, entre outras. Deverá fazer um esforço para arquitetar um espaço envolvente participativo e interativo entre o âmbito escolar, o âmbito familiar e o âmbito comunitário, assim como criar projetos que proponham a participação dos seus alunos para colaborar com crescimento e desenvolvimento social e pessoal dos mesmos.

Na vertente da diversidade cultural, o dialogo permitirá ao professor conhecer melhor as pessoas e sua cultura, este precisará desenvolver costumes e valores frente ao pluralismo, necessitando proporcionar um meio educacional que permita aprendizagens sobre a realidade individual e social de cada um que surja aa troca de saberes, vivencias e experiências. .

Entendemos, desta forma, que as sugestões integrando a diversidade cultural e educação necessitam estar situadas em uma conjuntura que extrapole os diversos marcos legais, para propiciar a cidadania e democracia plena, pois, ao contrário, pode-se meramente, privilegiar uma formação sem qualquer compromisso social, cultural, político com a diversidade. Portanto, faz-se necessário entender que se a educação no País continuar desprezando ou negligenciando a diversidade cultural que se estabelece como condição de vida na sociedade a qual a universidade faz parte, toda e qualquer

formação passar por um sério risco de permanecer não dando conta das questões e exigências sociais, assim como o de não exercer o papel de educar sujeitos criativos, históricos, ativos e interessados na emancipação humana.

Em se tratando do processo educativo, as ações têm um peso muito maior do que os discursos, portanto, o professor precisa consecutivamente revisar suas práticas e princípios com a finalidade de afiançar a vivência dos ideais e valores da cidadania.

REFERÊNCIAS

ÂNGELO, Francisca N. P. A educação e a diversidade cultural. **Cadernos de Educação Indígena**, Barra dos Bugres, v.1, n. 1. 2002.

BARROS, José Márcio (Org.). **Diversidade Cultural - Da proteção à promoção**. Disponível em: http://semanaculturaviva.cultura.gov.br/linhadotempo/pdf/publicacoes/SID/Diversidade_Cultural_Protecao_Promocao_2008.pdf. Acesso em: 21 Mar. 2017.

BASÍLIO, Vanessa Hidd. (2010). **A Prática Pedagógica no Ensino Superior: O Desafio de tornar-se professor**. Disponível em: http://leg.ufpi.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/dissertacao/2010/Vanessa_Hidd.pdf . Acesso em: 21 de Abr. 2018.

BITTAR, Eduardo. C.B. **Ética, educação, cidadania e direitos humanos**. Estudos filosóficos entre cosmopolitismo e responsabilidade. Barueri: Manole, 2004.

BRASIL . Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL, Ministério da Educação. **Lei nº. 9.394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, Ministério da Educação, 1996.

BRASIL. **Educação para a diversidade: uma prática a ser construída na Educação Básica**. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2346-6.pdf>. Acesso em: 06 Mar. 2017.

BUZATTO, Odete Do Rocio. **Análise da formação docente para diversidade cultural na escola básica: as novas dimensões do trabalho pedagógico**. Disponível em: http://www.anpedsul2016.ufpr.br/wp-content/uploads/2015/11/EIXO6_ODETE-DO-ROCIO-BUZATTO-REGINA-CELY-DE-CAMPOS-HAGEMMEYER.pdf. Acesso em: 20 Mar. 2017.

CALLEJA, José Manuel Ruiz. **Os professores deste século: algumas reflexões**. Disponível em <file:///C:/Users/Raquel/Downloads/Dialnet-OsProfessoresDesteSeculoAlgumasReflexoes-2705047.pdf>. Acesso em: 07 Abr. 2018.

CAMINHA, I. de O. Aprender a conviver: um enigma para a educação. In: **Desejo e lei: a escola como espaço de convivência**. Gomes & I. de O. Caminha (Orgs.). João Pessoa: Ed. Universitária/ UFPB.

CANCLINI, N.G. **Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade**. São Paulo: EDUSP, 2006.

CANDAU, Vera Maria. **Interculturalidade e educação escolar**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v33n118/v33n118a15.pdf>. Acesso em: 25 Abr.2018.

CARVALHO, E. J. G.; FAUSTINO, R. C. Educação e diversidade cultural. Maringá: Eduem, 2010.
FERNANDES, Cleoni. À procura da senha da vida-de-senha a aula dialógica? In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). **Aula: gênese, dimensões, princípios e práticas**. Campinas: Papyrus, 2008.

FREIRE, Paulo & SHOR, Ira. **Medo e Ousadia: O Cotidiano do Professor**. 10ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1986.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. 18 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

FURTADO, Ana. **Manual de curso de lidar com a diversidade cultural e promover a igualdade e valorizar a diferença**. Disponível em: http://www.cidadesglociais.org/ficheiros/file/diversidade_cultural.pdf. Acesso em: 21 Mar. 2017.

GADOTTI, M. **Notas sobre a educação multicultural**. 1992. Disponível em: http://www.paulofreire.org/moacir_gadotti/artigos/portugues/notas_sobre_educ_multicultural.pdf . Acesso em: 28 Abr. 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOMES, Nilma Lino. **Indagações sobre currículo: diversidade e currículo**. Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

GONÇALVES, M. A. S. Identidade do eu, consciência moral e estágios do desenvolvimento: perspectivas para a educação. **Psicologia da Educação**, v.19, p.73-89, 2004.

GONDIM, Sônia Maria Guedes. **Grupos focais como técnica de investigação qualitativa: desafios metodológicos**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/paideia/v12n24/04.pdf> . Acesso em: 22 Mar. 2017.

GORCZEVSKI, C. ; KONRAD, L. R. A educação e o plano nacional de educação em direitos humanos: efetivando os direitos fundamentais no Brasil. **Revista do Direito UNISC**, Santa Cruz do Sul, n. 39, p. 18-42, jan./jul. 2013.

LIBÂNEO, J. C. **A escola brasileira em face de um dualismo perverso: escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhimento social para os pobres**. Goiânia: PUC-GO, 2010.

LIBÂNEO, J. C. Didática e trabalho docente: a mediação didática do professor nas aulas. In: LIBÂNEO, J. C.; SUANNO, M. V. R.; LIMONTA, S. V. (Org.). **Concepções e práticas de ensino num mundo em mudança: diferentes olhares para a didática**. Goiânia: CEPED/Editora PUC Goiás, 2011.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisa, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração análise e interpretação de dados**. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MASETTO, M. T. (Org.) **Docência na universidade**. Campinas, SP: Papyrus, 2000.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**.14 ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

MORALES, Angélica Gois. et al. **Multiculturalismo, globalização e formação de educadores: desafios para a educação ambiental.** Disponível em: [file:///C:/Users/Raquel/Downloads/17154-72966-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Raquel/Downloads/17154-72966-1-PB%20(1).pdf). Acesso em: 29 Abr. 2018.

MOREIRA, A. F. B. Multiculturalismo, currículo e formação de professores. In: MOREIRA, A. F. B. (Org.). **Currículo: políticas e práticas.** Campinas: Papirus, 2001.

MOREIRA, Antônio Flávio; CANDAU, Vera Maria. **Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas.** 2. ed. Petrópolis, RJ :Vozes, 2008.

ONU. **Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos.** 2009. Disponível em: <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf> . Acesso em: 10 Abr. 2018.

PIMENTA, S. G.; ANASTASIOU, L. G. C. **Docência no Ensino Superior.** São Paulo: Cortez, 2002.

ROSSETTO, E. A educação à luz do pensamento de Maturana. **Revista Educação Especial**, n. 32, 2008.

SAVIANI, Dermeval. Sobre a natureza e especificidade da educação. In: Dermeval Saviani. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações.** 7. ed. Campinas: Autores Associados, 2000.

SILVA, Maria José Lopes. As exclusões e a educação. In: TRINDADE. Azoilda Loretto da, SANTOS. Rafael dos. (Orgs.). **Multiculturalismo: mil e uma faces da Escola.** 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

SOARES, L.E. **Legalidade libertária.** Rio de Janeiro: Lumem Júris, 2006.

UNESCO. **Declaração universal sobre a diversidade cultural.** 2002. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf>. Acesso em: 17 Abr. 2018.

VERDUM, Priscila. **Prática Pedagógica: o que é? O que envolve?.** Revista Educação por Escrito – PUCRS, v.4, n.1, jul. 2013.

ZANIN, Flávia Ângela. KACZMAREK, Marília Dalla Vecckia. **Multiculturalismo, formação docente e o desafio da escola: algumas perspectivas.** 2015. Disponível em: http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/20305_10624.pdf. Acesso em: 01 Maio 2018.

ZLUHAN, Mara Regina. RAITZ, Tânia Regina. A educação em direitos humanos para amenizar os conflitos no cotidiano das escolas. **Rev. bras. Estud. pedagog.** (online), v. 95, n. 239, p. 31-54, jan./abr. 2014.

Recebido em: 20 de Abril de 2019

Aceito em: 18 de Julho de 2019

¹ Especialista em Docência do Ensino Superior – FVS. Graduada em Serviço Social – FVS. Docente da Faculdade Vale do Salgado-FVS. E-mail: raquelalencar@fvs.edu.br

² Mestranda no Programa de Mestrado Profissional em Gestão de Negócios Turísticos – UECE. Professora de Pós-graduação FVS.

³ Graduado em Direito pela UFCG. Especialista em Direito Previdenciário e Trabalhista, e em Direito Penal e Criminologia pela Universidade Regional do Cariri.

⁴ Mestre em Educação – UFC. Coordenador do LIEOT. Docente da Faculdade Vale do Salgado – FVS. E-mail: antonielsantos@fvs.edu.br